



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO
Rua Valmir Araújo, nº 111 – Centro - CEP: 65294-000 Junco do Maranhão - MA
CNPJ: 01.612.334/0001-89 - Site: www.juncodomaranhao.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO	4
PORTARIA.....	4
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	5





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 – FMUS

PARTES: MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e 3D PROJECTS ENGENHARIA EIRELI: Processo Administrativo nº 015/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. OBJETO: contratação de mão-de-obra para realização de reforma do Hospital Francisco Menezes. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 428.685,13 (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos; FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2022: 02.15.00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica; 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. SIGNATÁRIOS: Ayrton do Nascimento Abas pela CONTRATANTE e Ewerton Da Costa Lopes, pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Junco do Maranhão – MA. 04 de julho de 2022. PROCURADORIA JURÍDICA.

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, o senhor Ayrton do Nascimento Abas, portador do RG nº 0262585020033 e o CPF nº 028.291.293-26 CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a contratação de empresa especializada para realização de reforma do Hospital Francisco Menezes, por meio da Tomada de Preços nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor JEAN LIMA PEREIRA – CREA/MA 1119082633, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato nº. 022/2022 - FMUS.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - o exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado, não acarretará ônus para o município.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Junco do Maranhão - MA, em 04 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

AYRTON DO NASCIMENTO ABAS
Secretário Municipal de Saúde e
Saneamento Básico

**CIÊNCIA DOS
SERVIDORES DESIGNADOS**

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ao dia 22 (vinte e dois) dia do mês de junho do ano de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.847.763/0001-14, localizado na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, Junco do Maranhão – MA: CEP nº 65.294-000, neste ato representado por seu Gestor o senhor o senhor Ayrton do Nascimento Abas, portador do RG nº 0262585020033 e o CPF nº 028.291.293-26, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, do tipo menor preço, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 019/2019, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o item disputado e a classificação por elas alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS E FUTURAS aquisições parceladas medicamentos para atender ao Fundo Municipal Saúde do Município de Junco do Maranhão – MA, nos próximos 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições de entrega constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde do município de Junco do Maranhão.

4. DOS VALORES ESTIMADOS PARA AQUISIÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Estima-se que o objeto decorrente deste registro de preços poderá atingir os valores apresentados no quadro abaixo, para um período de 12 (doze) meses, de R\$ 1.175.057,25 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE E DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS:

5.1. DADOS DO FORNECEDOR VENCEDOR

Razão Social: G R B NUNES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.210.872/0001-72

Endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 01, Centro, Santa Helena - MA

Representante Legal: Gardênia Regia Borges Nunes
RG nº 58135896 SSP/MA CPF nº 800.109.893-15

LOTE 01						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Água para injeção 10ml	Samtec	Frasco	500	1,26	630,00
02	Água para injeção 500ml	Farmace	Frasco	750	7,51	5.632,50
03	Soro fisiológico 0,9 % 100ml	Halexistar	Frasco	2.250	5,03	11.317,50

04	Soro fisiológico 0,9 % 250ml	Halexistar	Frasco	2.160	6,21	13.413,60
05	Soro fisiológico 0,9 % 500ml	Halexistar	Frasco	2.160	9,44	20.390,40
06	Soro glicosado 500ml - sistema fechado	Halexistar	Frasco	900	7,72	6.948,00
07	Soro glicosado 5 % 250ml	Halexistar	Frasco	2.160	5,62	12.139,20
08	Soro glicosado 5 % 500ml	Halexistar	Frasco	2.160	8,14	17.582,40
09	Soro manitol 20% 250ml	Equiplex	Frasco	300	11,70	3.510,00
10	Soro manitol 20% 500ml	Equiplex	Frasco	300	14,49	4.347,00
11	Soro ringer simples 500ml	Farmace	Frasco	900	7,79	7.011,00
12	Soro ringer com lactato 500ml	Halexistar	Frasco	1.800	7,86	14.148,00
Valor Total						117.069,60

LOTE 02						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Benzoato de benzila 250mg/ml suspensão 60ml	Pharmascience	Frasco	1.000	7,83	7.830,00
02	Bromoprida 5mg/ml injetável	Hipolabor	Unidade	1.500	3,16	4.740,00
03	Cefalotina sódica 1g injetável	Abl	Unidade	1.500	10,62	15.930,00
04	Ceftriaxona 1g pó sol injetável	Abl	Unidade	3.000	10,35	31.050,00
05	Cimetidina 150mg/ml injetável	Hipolabor	Unidade	3.000	4,62	13.860,00
06	Cloreto de potássio 10% injetável 10ml	Samtec	Ampola	1.125	0,61	686,25
07	Cloreto de sódio 10% injetável 10ml	Farmace	Ampola	1.125	0,61	686,25
08	Complexo b poliv. injetável	Hypofarma	Unidade	4.500	3,56	16.020,00
09	Diclofenaco potássico 75mg/3ml injetável	Geolab	Unidade	4.500	2,86	12.870,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

10	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetável	Farma ce	Unid ade	4.500	2,21	9.945,00
11	Dipirona sódica 1g 2ml injetável	Farma ce	Unid ade	4.500	2,28	10.260,00
12	Dopamina 50mg/10ml injetável	Hipola bor	Unid ade	1.500	1,70	2.550,00
13	Ergometrin 0,2mg/ml injetável	U.Qui mica	Unid ade	1.500	2,99	4.485,00
14	Etilefrina 10mg/ml injetável	U.Qui mica	Unid ade	270	2,73	737,10
15	Fitomenadiona 10mg/ml injetável	Hipola bor	Unid ade	2.250	7,83	17.617,50
16	Furosemida 10mg/ml injetável	Farma ce	Unid ade	4.500	1,95	8.775,00
17	Metoclopramida 5mg/ml injetável	Farma ce	Unid ade	6.000	0,69	4.140,00
18	Metronidazol 5mg/ml injetável 100ml	Farma ce	Fras co	175	5,01	876,75
19	Neostigmina 0,5mg/ml injetável	U.Qui mica	Unid ade	1.500	1,70	2.550,00
20	Ocitocina 5ui/ml injetável	U.Qui mica	Unid ade	1.500	3,31	4.965,00
21	Piracetam 1g/5ml injetável	U.Qui mica	Unid ade	360	4,75	1.710,00
22	Prometazina 50mg/2ml injetável	Hipola bor	Unid ade	3.000	2,39	7.170,00
Valor Total em R\$						179.453,85

LOTE 03						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Ácido tranexâmico 50mg/ml injetável	Nikkon	Unid ade	1.500	10,30	15.450,00
02	Adrenalina 1mg/ml injetável	Hipolabor	Unid ade	1.500	5,20	7.800,00
03	Butilbrometo de escop+dipirona injetável	Farma ce	Unid ade	3.000	8,25	24.750,00
04	Glicose 25% injetável 10ml	Samtec	Fras co	1.250	1,20	1.500,00
05	Glicose 50% injetável 10ml	Farma ce	Fras co	1.250	1,14	1.425,00
06	Lidocaina 2% injetável s/v	Hypofarma	Unid ade	6.000	28,20	169.200,00
Valor Total em R\$						220.125,00

LOTE 04						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Ampicilina sódica 1g injetável	Blau	Unid ade	2.250	4,90	11.025,00
02	Ampicilina sódica 500mg pó injetável	Cilion	Unid ade	1.500	3,82	5.730,00
03	Ciprofloxacino 2mg/ml injetável 100ml	Iso Farma	Amp ola	750	36,88	27.660,00
04	Gentamicina 40 mg/ml injetável	Santisa	Unid ade	4.500	1,25	5.625,00
05	Gentamicina 80mg/ml injetável	Santisa	Unid ade	6.000	1,80	10.800,00
06	Penicilina benzatina 1.200.000ui injetável	Teuto	Unid ade	1.500	10,80	16.200,00
07	Penicilina benzatina 600.000ui injetável	Teuto	Unid ade	1.500	8,65	12.975,00
08	Tenoxicam 20mg injetável	U.Quimica	Fras co	2.250	14,14	31.815,00
Valor Total em R\$						121.830,00

LOTE 05						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Brasterapica	Comp rimido	30.000	0,07	2.100,00
02	Ácido acetilsalicílico 500 mg	Brasterapica	Comp rimido	7.500	0,11	825,00
03	Diclofenaco potássico 50mg	Geolab	Comp rimido	7.500	0,12	900,00
04	Diclofenaco resinato 15mg/ml 20ml gts	Geolab	Fras co	500	7,17	3.585,00
05	Diclofenaco sódico 50mg	Geolab	Comp rimido	30.000	0,18	5.400,00
06	Dipirona sódica 500mg	Green	Comp rimido	30.000	0,28	8.400,00
07	Dipirona sódica 500mg/ml gts 10ml	Farma ce	Fras co	1.200	1,57	1.884,00
08	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão 30ml	Natulab	Fras co	500	2,47	1.235,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

09	Ibuprofeno 600mg	Prati	Comprimido	7.500	0,37	2.775,00
10	Nimesulida 50mg/ml gts 15ml	Prati	Frasco	28.800	0,19	5.472,00
11	Nimesulida 100mg	Prati	Comprimido	1.125	3,75	4.218,75
12	Nistatina 100.000ui/ml suspensão 30ml	Geolab	Frasco	500	6,80	3.400,00
13	Paracetamol 200mg/ml 10ml gts	Natulab	Frasco	750	2,04	1.530,00
14	Paracetamol 500mg	Prati	Comprimido	30.000	0,28	8.400,00
15	Paracetamol 750mg	Prati	Comprimido	21.600	0,38	8.208,00
Valor Total em R\$						58.332,75

12	Dexametasona 4mg/ml injetável	Farmace	Unidade	4.500	8,14	36.630,00
13	Eritromicina 25 mg/ml suspensão 60ml	Prati	Frasco	600	8,47	5.082,00
14	Eritromicina 500mg	Prati	Comprimido	6.300	1,10	6.930,00
15	Nistatina 25.000ui/g creme 60g+aplicador	Prati	tubo	500	8,86	4.430,00
16	Nitrofurazona pomada 500g	Prati	Pote	60	14,95	897,00
17	Sulfa+trim. 400mg+80mg	Prati	Comprimido	9.000	0,43	3.870,00
18	Sulfa+trim. 40mg+8mg/ml 50ml	Prati	Frasco	500	6,47	3.235,00
19	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400g	Prati	Pote	45	74,16	3.337,20
Valor Total em R\$						156.960,95

LOTE 06

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Amoxicilina 250mg/5ml susp 60ml	Prati	Frasco	1.125	7,85	8.831,25
02	Amoxicilina 500mg	Unichem	Comprimido	25.200	0,27	6.804,00
03	Ampicilina 500mg	Prati	Comprimido	25.200	0,56	14.112,00
04	Ampicilina 50mg/ml suspensão 60ml	Prati	Frasco	1.000	5,29	5.290,00
05	Azitromicina 600mg suspensão 15ml+dil.9,2ml	Prati	Frasco	750	17,09	12.817,50
06	Azitromicina diidratada 500mg	Pharlab	Comprimido	4.500	2,30	10.350,00
07	Cefalexina 250mg/5ml suspensão 60ml	Abl	Frasco	750	29,11	21.832,50
08	Cefalexina 500mg	Abl	Comprimido	6.750	0,55	3.712,50
09	Ciprofloxacino 500mg	Prati	Comprimido	9.000	0,38	3.420,00
10	Dexametasona 0,1mg/ml suspensão 120ml	Farmace	Frasco	1.000	3,43	3.430,00
11	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Prati	tubo	1.000	1,95	1.950,00

LOTE 07

Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Albendazol 40mg/ml suspensão 10ml	Prati	Frasco	1.000	1,76	1.760,00
02	Albendazol 400mg	Prati	Comprimido	4.500	0,44	1.980,00
03	Cetoconazol 200mg	Prati	Comprimido	6.750	0,38	2.565,00
04	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Prati	tubo	750	2,84	2.130,00
05	Fluconazol 150mg	Vita medic	Comprimido	9.000	0,90	8.100,00
06	Glibenclamida 5mg	Prati	Comprimido	54.000	0,05	2.700,00
07	Lidocaína 20mg/g geleia 30g	Hipolabor	tubo	250	5,82	1.455,00
08	Mebendazol 100mg	Prati	Comprimido	18.000	0,30	5.400,00
09	Mebendazol 20mg/ml suspensão 30ml	Natulab	Frasco	1.125	1,89	2.126,25
10	Metronidazol 100mg/g creme 50g	Prati	tubo	750	6,53	4.897,50



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

1	Metronidazol 100mg/g+nistatina 20.000ui/g creme 50g	Prati	Tubo	750	11,47	8.602,50
1	Metronidazol 250mg	Prati	Comp rimido	27.000	0,19	5.130,00
1	Metronidazol 40mg/ml suspensão 80ml	Ems	Frasco	500	10,64	5.320,00
1	Miconazol 20mg/g creme vaginal 80g	Hipo labor	Tubo	500	9,29	4.645,00
1	Miconazol 20mg/g loção 30g	Prati	Frasco	500	4,03	2.015,00
1	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250ui/g pomada 10g	Prati	Tubo	750	3,04	2.280,00
1	Secnidazol 1000mg	Pharlab	Comp rimido	3.000	0,73	2.190,00
Valor Total em R\$						63.296,25

LOTE 08						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
0	Ácido ascórbico 100mg	Natulab	Unidade	6.000	0,18	1.080,00
0	Ácido ascórbico suspensão 20ml	Natulab	Frasco	375	2,57	963,75
0	Ácido fólico 5mg	Hipolabor	Comp rimido	15.000	0,07	1.050,00
0	Ambroxol 3mg/ml suspensão infantil 100ml	Natulab	Frasco	1.125	4,66	5.242,50
0	Ambroxol 6mg/ml suspensão adulto 100ml	Natulab	Frasco	1.125	4,66	5.242,50
0	Atenolol 100mg	Prati	Comp rimido	18.000	0,12	2.160,00
0	Atenolol 25mg	Prati	Comp rimido	18.000	0,08	1.440,00
0	Atenolol 50mg	Prati	Comp rimido	18.000	0,13	2.340,00
0	Bupivacaina+glicose 8% pes	Hypofarma	Unidade	600	17,60	10.560,00
1	Captopril 25mg	Geolab	Comp rimido	27.000	0,09	2.430,00

1	Captopril 50mg	Geolab	Comp rimido	36.000	0,12	4.320,00
1	Cimetidina 200mg	Prati	Comp rimido	18.000	0,23	4.140,00
1	Cinarizina 25mg	Geolab	Comp rimido	13.500	0,06	810,00
1	Cinarizina 75mg	Geolab	Comp rimido	13.500	0,08	1.080,00
1	Complexo b suspensão 100ml	Medquimica	Frasco	1.000	6,90	6.900,00
1	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml suspensão 100ml	Farmace	Frasco	1.000	2,74	2.740,00
1	Enalapril 10mg	Sanval	Comp rimido	30.000	0,14	4.200,00
1	Enalapril 20mg	Sanval	Comp rimido	30.000	0,11	3.300,00
1	Fenoterol 5mg/ml gts. 20ml	Prati	Frasco	750	10,85	8.137,50
2	Florax 50 milhões/ml, suspensão infantil 5ml	Hebrom	Flaconetes	750	11,87	8.902,50
2	Florax 100 milhões/ml, suspensão adulto 5ml	Hebrom	Flaconetes	750	16,64	12.480,00
2	Furosemida 40mg	Prati	Comp rimido	15.000	0,14	2.100,00
2	Glicerina 12% 500ml - clister	Farmace	Frasco	120	23,31	2.797,20
2	Hidroclorotiazida 25mg	Blau	Comp rimido	48.000	0,05	2.400,00
2	Hidrocortisona 100mg injetável	Blau	Unidade	750	6,59	4.942,50
2	Hidrocortisona 500mg injetável	Blau	Unidade	750	11,76	8.820,00
2	Hidróxido de alumínio 6% suspensão 100ml	Airela	Frasco	900	3,25	2.925,00
2	Iodeto de potássio 2% 20mg/ml suspensão 100ml	Natulab	Frasco	900	6,62	5.958,00
2	Ipratrópio 0,250mg/ml sol. 20ml	Prati	Frasco	500	3,46	1.730,00
3	Losartana potássica 100mg	Prati	Comp rimido	18.000	0,48	8.640,00
3	Losartana potássica 50mg	Prati	Comp rimido	28.800	0,15	4.320,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

3	Metformina 500mg	Prati	Comp rimid o	24.000	0,22	5.280,00
3	Metformina 850mg	Prati	Comp rimid o	24.000	0,22	5.280,00
3	Metildopa 250 mg	Sanva l	Comp rimid o	7.500	0,67	5.025,00
3	Metildopa 500 mg	Sanva l	Comp rimid o	7.500	1,45	10.875,00
3	Metoclopramida 10mg	Hipol abor	Comp rimid o	15.000	0,28	4.200,00
3	Metoclopramida 4mg/ml gts 10ml	Pharl ab	Frasc o	250	2,06	515,00
3	Nifedipino 10mg	Geola b	Comp rimid o	3.600	1,00	3.600,00
3	Nifedipino 20mg	Geola b	Comp rimid o	28.800	0,14	4.032,00
4	Óleo mineral 100ml	Natul ab	Frasc o	500	4,22	2.110,00
4	Omeprazol 20mg	Hipol abor	Comp rimid o	42.000	0,30	12.600,00
4	Polisocel solução de gelatina 3,5% 500ml	Iso Farm a	Frasc o	120	59,77	7.172,40
4	Prednisona 20mg	Sanva l	Comp rimid o	22.500	0,29	6.525,00
4	Prednisona 5mg	Sanva l	Comp rimid o	27.000	0,15	4.050,00
4	Propranolol 40mg	Pharl ab	Comp rimid o	27.000	0,13	3.510,00
4	Ranitidina 150mg	Medq uimic a	Comp rimid o	22.500	0,59	13.275,00
4	Ranitidina 50mg/2ml injetável	Farm ace	Unida de	4.500	4,21	18.945,00
4	Sais para reidratação oral	Natul ab	Unida de	2.250	1,31	2.947,50
4	Salbutamol 2,4mg/5ml suspensão 100ml	Prati	Frasc o	450	3,29	1.480,50
5	Simeticona 40mg	Prati	Comp rimid o	27.000	0,23	6.210,00
5	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	Hipol abor	Frasc o	500	3,34	1.670,00
5	Sinvastatina 20mg	Pharl ab	Comp rimid o	7.500	0,15	1.125,00
5	Sulfato ferroso 25mg/ml suspensão 100ml	Natul ab	Frasc o	500	3,22	1.610,00

5	Sulfato ferroso 40mg	Natul ab	Comp rimid o	22.500	0,08	1.800,00
Valor Total em R\$						257.988,85

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.1.1. A ARP não obriga o município de Junco do Maranhão a firmar a contratação integral do objeto, podendo também realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens licitados neste procedimento licitatório, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

6.1.2. O objeto será requisitado conforme a necessidade da municipalidade, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de Solicitação de Entrega, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços.

6.1.3. Após a entrega do objeto, a proponente deverá apresentar nota fiscal/fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.1.4 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.1.5. O município de Junco do Maranhão avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

6.1.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o município de Junco do Maranhão negociará com o(s) fornecedor(es) sua redução. Caso contrário, o(s) signatário(s) da ARP poderá(ão) requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

6.1.7. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, a(s) empresa(s) ficará(ão) exonerada(s) da aplicação de penalidade.

6.1.8. Cancelados os registros, o município de Junco do Maranhão poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.1.9. Não havendo êxito nas negociações, o município de Junco do Maranhão procederá à revogação da ARP de Registro de Preços.

6.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

6.2.1. O município de Junco do Maranhão reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto no Edital do processo licitatório que deu origem a esta Ata, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos arts. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, assim como aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.2. Qualquer tolerância por parte do município de Junco do Maranhão, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o município de Junco do Maranhão exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

6.3. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

6.3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta Ata, assim como o recebimento e a conferência do objeto entregue, serão realizados formalmente pelo município de Junco do Maranhão.

6.3.2. O município de Junco do Maranhão atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto desta Ata.

6.3.3. O município de Junco do Maranhão comunicará ao Fornecedor qualquer irregularidade

encontrada na entrega do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

6.3.4. O Fornecedor é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto pelo município de Junco do Maranhão, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo setor responsável.

6.3.5. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.3.6. O Fornecedor deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo município de Junco do Maranhão referente às condições firmadas na presente ARP.

6.4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

6.4.1. Se qualquer reclamação relacionada ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da licitante contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do município de Junco do Maranhão, este comunicará à licitante contratada, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao município de Junco do Maranhão a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela licitante contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o município de Junco do Maranhão, nos termos desta cláusula.

6.5. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.5.1. O município de Junco do Maranhão pagará ao Fornecedor, o valor correspondente à entrega do objeto efetivamente entregues.

6.5.2. O valor do objeto é o descrito no item 5 desta Ata de Registro de Preços.

6.5.3. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês da efetiva entrega,



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável pelo recebimento e a liquidação de despesa.

6.5.4. O município de Junco do Maranhão, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos procedimentos, deverá devolvê-la ao Fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5.5 Os pagamentos devidos pelo município de Junco do Maranhão serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Fornecedor, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na entrega do objeto.

6.5.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante contratada dará ao município de Junco do Maranhão plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos objetos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.5.8. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa à entrega do objeto somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

6.6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a. Quando o Fornecedor convocado para cumprir o objeto não estiver com sua documentação de

habilitação regular, ocasionará a seguinte implicação: suspensão até que se comprove sua regularização, se não for caso de reincidência;

b. Quando o Fornecedor convocado para entregar os objetos não tiver condições de entregá-los parcial ou totalmente, até o limite ao qual se obrigou, ocasionará a seguinte implicação: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao município de Junco do Maranhão, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

a. Quando o Fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da alínea “a” do item 6.6.1;

b. Quando o Fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão das alíneas “a” e “b” do item 6.6.1;

e. Quando o Fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; f. Por razões de interesse público; g. Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h. Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a ARP.

6.6.3. Pelo FORNECEDOR:

a. Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;

b. Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

6.6.4. O cancelamento ou suspensão, pelo município de Junco do Maranhão, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.6.5. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo município de Junco do Maranhão mediante publicação em seu veículo de publicação oficial e em seu sítio oficial, juntando-se comprovante nos autos da ARP.

6.7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

6.7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da entrega do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Junco do Maranhão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais.

6.7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente Ata:

a. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor global por dia de atraso na realização da entrega e/ou se deixar de cumprir qualquer uma das cláusulas do instrumento contratual, até o 30º (trigésimo) dia.

b. 10% (dez por cento) sobre o valor da Solicitação de Entrega, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

c. 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicitação de Entrega, na hipótese de o Fornecedor, de modo injustificado, desistir da entrega dos produtos.

6.7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município de Junco do Maranhão. Caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela licitante contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

6.7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo município de Junco do Maranhão à licitante contratada, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade da licitante contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo município de Junco do Maranhão.

6.7.6. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta ARP e no Termo de Referência do procedimento licitatório como de responsabilidade da licitante contratada, o município de Junco do Maranhão poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à licitante contratada, bem como interpor medida judicial cabível.

6.7.7. As multas e penalidades previstas nesta ARP não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a licitante contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao município de Junco do Maranhão por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO:

7.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado através do setor responsável do município de Junco do Maranhão com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente ARP sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

7.4. Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.

7.5. Pagar os valores pelo objeto efetivamente fornecido no prazo e nas condições desta Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE REGISTRADA:

8.1. Executar o objeto desta Ata com qualidade e eficiência, dentro dos padrões e prazos exigidos pelo município de Junco do Maranhão.

8.2. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município de Junco do Maranhão, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8.3. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo advindo da má execução do objeto perante terceiros, isentando o município de Junco do Maranhão de qualquer ônus ou encargo a esse título.

8.4. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos pacientes do município de Junco do Maranhão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo município de Junco do Maranhão.

8.5. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município de Junco do Maranhão for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

8.6. Comparecer à sede do município de Junco do Maranhão, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos objetos contratados.

8.7. Comunicar imediatamente ao município de Junco do Maranhão qualquer irregularidade ou

dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

8.8. Indicar ao município de Junco do Maranhão o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. Impugnação aos preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência da ARP, e deverá atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

9.1.1. Ser protocolizada no município de Junco do Maranhão, com sede na Rua Valmir Araújo, nº 111, Centro, CEP 65.294-000, Junco do Maranhão - Ma, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

9.1.1.1. O município de Junco do Maranhão não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ARP.

9.1.2. Ser dirigida ao Órgão Gerenciador, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar as medidas estabelecidas na legislação vigente.

9.1.2.1. A decisão do responsável pelo Órgão Gerenciador será enviada ao impugnante via e-mail.

9.1.3. Conter o número da ARP a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) se impugna(m).

9.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e o endereço do denunciante.

9.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Registro de Preços, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE JUNCO DO MARANHÃO



TERCEIROS

Ano II, Edição nº 101 de 04 de julho 2022

10.2. Fica eleito o foro da cidade de Junco do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

10.3. E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam o presente instrumento perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir o presente tão inteira e fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas e condições, por si e sucessores.

Junco do Maranhão - MA, 04 de
julho de 2022.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR
AYRTON DO NASCIMENTO ABAS
Gestor da ARP

Pelo FORNECEDOR
G R B NUNES EIRELI - EPP

CNPJ nº 03.210.872/0001-72